

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 453-454/71.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1 971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO. RGS. autúo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO CARLOS D'AVILA e JOÃO AURI RAMOS contra
CIREL ENGENHARIA COM. ELETR. HIDR. LTDA.


MAURÍCIO FORTES.
Chefe da Secretaria

OBJETO: Salários atrasados.
valor: cr\$ 468,80.
ja.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 453 / 71.
454 / 71.
Em 09 / 09 / 1971.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de setembro de 1971.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO CARLOS D'AVILA e JOÃO AURI RAMOS
(Reclamante)

o 1º Eletrecista e o 2º casados, brasileiros.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Aj. Montador.
Residentes Nesta Cidade. portador da C. P. — N.º

1º) 90 633, Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

2º) 78 771, Série 160ª, CIREL ENG.COM.ELETR.HIDR.LTDA. ENGENHARIA.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua José Luiz, s/nº Nesta Cidade.
(Rua e número)

DECLARARAM:

- Que o primeiro foi admitido em 3/06/69; e o segundo em 27/02/71;
- Que ~~trabalham~~ **trabalham** cerca de 11 horas diárias;
- Que não recebem até a presente data o salário de agosto/71;
- Que recebem por mês; e que continuam trabalhando na reclamada;
- Que o primeiro percebe mensalmente cr\$260,00 e segundo o mínimo-legal;

ISTO POSTO, R E C L A M A M:

SALÁRIOS ATRASADOS: mês de agosto/71.:.....cr\$.260,00 - 1
.....cr\$.208,80 - 2
T O T A L:..468,80

Solicitaram fosse a reclamada notificada da presente e pediram finalmente JUSTIÇA. Os reclamantes ficaram notificados de que a audiência de instrução e julgamento, foi designada para o próximo / dia (15) quinze de setembro/71, às (13:40) treze horas e quarenta minutos, nessa oportunidade poderão trazer, se julgarem necessário documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O não comparecimento dos mesmos, importará no arquivamento do presente feito.

João Carlos D'Avila
1º RECLAMANTE:

João Auri Ramos
2º RECLAMANTE:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



GOVERNAMENTO DO MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida

certificação ao reclamado, através
do Oficial de Justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 09/09/71.

MAURÍCIO FORTES

CHefe de SECRETARIA

1 - 00,000\$.....ITET de 0,000\$
2 - 18,000\$.....
3 - 08,800\$.....

Processo JCJ Nº 453-454/71.

CIREL ENG.COM.ELETR.HIDR.LTDA.
Rua José Luiz, S/Nº-- N/CIDADE.

s: JOÃO CARLOS D'AVILA e JOÃO AURI RAMOS(2).

: CIREL ENG. COM. ELETR.HIDR.LTDA.

MONTENEGRO. RGS.-

FERNANDO FERRARI esquina DR.FLORES, QUINZE
15 SETEMBRO/1971, TREZE E QUARENTA 13:40

forme TERMO DE RECLAMAÇÃO que segue em anexo.

, con-

*10-9-71, às 17,30 hs.
Natalio Mayer*

Montenegro, 09

setembro

71.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ja.



4
87

PROCESSO N.º 453-454/71.

Aos (15) quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (14:00) quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: JOÃO CARLOS D'AVILA e JOÃO AURI RAMOS reclamantes e, CIREL ENGENHARIA COM. ELETR. HIDR. LTDA, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Salários atrasados. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu prepôsto, Sr. Paulo Roberto Roreth, que protestou pela juntada em 40 horas, das credenciais de representação. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga neste ao reclamante JOÃO CARLOS D'AVILA a importância CR\$237,93 e ao reclamante JOAO AURI RAMOS a importância de cr\$237, digo, cr\$178,73, e os mesmos lhe dão quitação sobre salários e salário-família referentes até a semana que findou em 25 de agosto próximo passado; os reclamantes receberam as importâncias e firmaram os envelopes correspondentes. As custas no valor de cr\$23,18 e cr\$17,87, respectivamente pela reclamada. A Junta homologou. Nada mais.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Carlos Lucero Avila
1- RECLAMANTE:

João Auri Ramos
P/RECLAMADO:

João Carlos Lucero Avila
2- RECLAMANTE:

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projetos - Administração - Execução - Fornecimento de Material

Rua Dr. Bozano, 1072 - 1.º, 2.º e 3.º andar - Fone 2827 - CP 298

Santa Maria - RS.

CONSTRUÇÃO CIVIL
ELETRICIDADE
HIDRÁULICA
AR CONDICIONADO
MONTAGEM INDUSTRIAL
SERVIÇOS ESPECIAIS

P R O C U R A Ç Ã O

CIREL - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. estabelecida a Rua Dr. Bozano - 1072 - 1º,
2º e 3º andar - Santa Maria - RS - com C.G.C. -
M.F. - 95.600.540/1, nomeia seu bastante procura
dor o Sr. PAULO ROBERTO HOHER, funcionário da -
mesma - Carteira Profissional nº 60.141 - Série-
268 - para o fim específico de representar a fir
ma em audiência do dia 15 de setembro de 1971, -
perante a Junta de Conciliação e Julgamento, na
cidade de Montenegro. - sendo que o mesmo poderá
assinar recibos, dar quitação e tudo o que se fi
zer necessário para o bom desempenho da função.

Santa Maria, 14 de setembro de 1971

Paulo Roberto Hoher
Cirel - Eng. Ind. e Com. Ltda.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

6
7

111/71

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº.....

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

453 a 454/71

PROCESSO Nº
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **JOÃO CARLOS D' AVILA E JOÃO A. RAMOS**
RECLAMADO OU RECORRIDO; **CIREL ENG. COM. ELETR. HIDR. LTDA.**
CIREL ENG. COM. ELETR. HIDR. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **41,15** (**Quarenta e um cruzeiros e quin-**
ze centavos.....)
C U S T A S
referente a
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ **0,10**
- 11. **ACÓRDO** Cr\$ **41,05**
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$ **41,15**

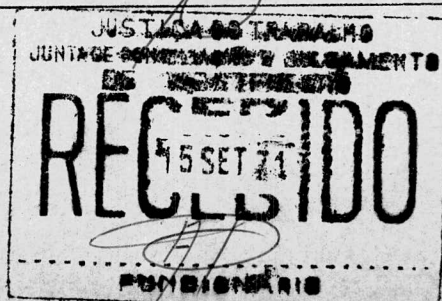
QUARENTA E UM CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS

(.....)
(Por extenso)

Montenegro, 15 de Setembro de 1971

ANTENOR DUMERQUE - ENC. DO SACE.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70



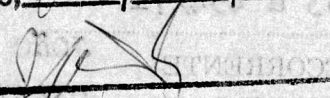
AD.-.

GUIA DE RECOLHIMENTO N.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15/09/71.



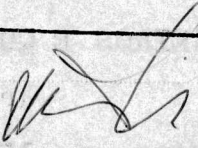
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAETH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIDO
15/09/71